ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Revogada pela Lei Municipal nº. 3.507, de 18 de Setembro de 2002

RESOLUÇÃO Nº. 282, de 06 de Agosto de 2002.

Altera a Redação do Artigo 17 da Resolução nº. 280 de 18 de Junho de 2002.

JOÃO ROSALINO BRISOTTO, *Presidente da Câmara Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul,*

FAZ SABER, *que a Câmara APROVOU e EU, promulgo a seguinte:*

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º - O Artigo 17 da Resolução nº. 280 de 18 de Junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 17 - Os cargos de Assessor Jurídico e Assessor Técnico Legislativo deverão ser ocupados por profissionais de nível superior, o cargo de Secretário Geral deverá ser ocupado por profissional de nível superior ou técnico em Contabilidade, o Cargo de Assessor Legislativo da Mesa Diretora e os Cargos de Assessores Legislativos das Comissões deverão ser ocupados por profissionais de nível médio".

Artigo 2º - Ficam alterados de acordo com o artigo 1º desta Resolução, os requisitos para Recrutamento, no tocante as exigências quanto a escolaridade, nos anexos pertinentes da Resolução nº. 280/2002.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de Julho de 2002.

Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, RS, 06 de Agosto de 2002.

Vereador JOÃO ROSALINO BRISOTTO
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Erechim,RS, 06 de Agosto de 2002

Ver. ALDÉRICO ALBINO MIOLA
1º Secretário